

Resolução nº : 8433/99
Protocolo nº : 65463/99
Origem : FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS
DE PARANAVAÍ
Interessado : FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS
DE PARANAVAÍ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ e SEED, relativo ao exercício de 1997/98, na importância de R\$ 24.143,00 (vinte e quatro mil e cento e quarenta e tres reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 3 de agosto de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente